



PROCESSO	PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTARIA
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA

DELIBERAÇÃO Nº 05/2023– CEPE-CAU/PE

A COMISSÃO ELEITORAL DE PERNAMBUCO - CEPE-CAU/PE, reunida ordinariamente em Recife/PE, na sede do CAU/PE, no dia 05 de setembro de 2023, no uso de suas competências que lhe conferem o art. 10, inciso V do Regulamento Eleitoral do CAU (Resolução CAU/BR nº 179/2019), após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o cumprimento do Calendário Eleitoral divulgado por meio da Deliberação DPOBR Nº 0129-07/2022;

Considerando que a CHAPA 01, de forma voluntária e tempestiva, protocolou pedido de substituição nº 00002, da candidata MARIANA RUSSO WANDERLEY SCHWAMBACH, em 22/08/23, via SiEN.

Considerando que a CHAPA 01, de forma voluntária, protocolou novo pedido de substituição, de forma administrativa, por inconsistência do sistema, autorizado pela CEN CAU-BR, da candidata Titular MARIANA RUSSO WANDERLEY SCHWAMBACH pelo candidato antes suplente SERGIO MARCELINO MOTTA que passou a ser candidato Titular,

Considerando que a suplência do anterior candidato foi substituída pelo novo candidato RODRIGO DUARTE WANDERLEY GOMES;

Considerando que o novo candidato atende os critérios de elegibilidade do artigo 18 e não está em curso nas hipóteses de ineligibilidade contidas no artigo 20,

Considerando que as solicitações de substituição feitos pela chapa nº 01, foi devidamente concluído em 30/08/2023.

DELIBEROU:

Art. 1º. Por **CONHECER** do Pedido de substituição voluntaria da **CHAPA 01**, da candidata MARIANA RUSSO WANDERLEY SCHWAMBACH pelo candidato antes suplente SERGIO MARCELINO MOTTA e substituir a posição de suplência que antes ocupava pelo novo candidato RODRIGO DUARTE WANDERLEY GOMES por tempestivo, para, no mérito, por deliberação unânime, **DAR PROVIMENTO** nos termos do Julgamento substituição voluntária que acompanha a presente Deliberação.

Art. 2º. Solicitar à assessoria técnica as devidas providências para a publicação da presente Deliberação no sítio eletrônico do CAU/PE, na página de “Eleições”, em 08 de setembro de 2023, conforme Calendário Eleitoral aprovado pelo Regulamento Eleitoral do CAU.

Recife, 05 de setembro de 2023.

Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga
Coordenadora da CE-PE



5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE/PE

Folha de Votação

Membro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga	X			
Ana Luíza Gonçalves do Prado	X			
Antônio José de Medeiros Soares	X			

Histórico da votação:

5ª Reunião Ordinária da CE-PE

Data: 05/09/2023

Matéria em votação: Pedido de Substituição Voluntária 057/2023.

Resultado da votação: **Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausência (00) Total**

(03)Ocorrências: _____

Coordenadora da CE-PE: **Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga**